



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | WWW.guaraci.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 680,00 a seu favor, 01 (uma) diária, no valor de 390,00 a favor do Secretário de Administração, Sidnei Dezoti e 01 (uma) diária, no valor de 340,00 a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Divair Francisco Ferreira.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 24 dias do mês de abril de 2013.

JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL